

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2020

Aprova escolha de empresa para
Elaborar processos seletivos da CBAt.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

- CONSIDERANDO a deliberação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO pela contratação de uma empresa especializada visando a transparência, a imparcialidade e impessoalidade do processo;
- CONSIDERANDO as propostas recebidas de 4 (quatro) empresas que atuam no mercado na área desejada;
- CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência Administrativa Financeira da CBAt;
- CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar a contratação da empresa ROBSON RIGONI para realizar processos seletivos de vagas na CBAt, conforme proposta apresentada pela mesma.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBAt